



AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo douto 6º Juizado Especial Cível do Foro Central de Curitiba nos autos sob o n. 0026995-81.2009.8.16.0012, nos quais figuram Luciana Perez Guimarães da Costa e Marcos Sérgio de Lima como exequente e executado, respectivamente, dirigi-me à Rua Padre Bernardo Peirick, n. 111, São Lourenço, nesta capital, e, lá estando, mais precisamente às 17 horas e 40 minutos do dia 15 de março de 2017, **AVALIEI o imóvel lá encontrado em R\$ 491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) e em R\$ 61437,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a parte ideal (referente a 12,5% do valor total da propriedade) titulada pelo executado.**

O relatado é verdade e dou fé.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Eduardo Augusto Blümel Chociai
Oficial de Justiça